

**TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO**

**1. OBJETO:**

**1.1. Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal para atender a proposta 13034.603000/1230-12** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes nesse termo.

( x ) Natureza Comum

( ) Natureza Especial

| ITEM | CÓD. INTERNO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | QTD |
|------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 1    | 214.001.447  | <b>APARELHO DE RAIO-X PANORAMICO - ODONTOLÓGICO (COMPLETO COM COMPUTADOR E ESTABILIZADOR)</b><br>Panorâmica 2 em 1 (Pan + Tele) com 12 meses de garantia, estabilizador e computador. Aparelho Radiográfico Odontológico para Exame extra oral, digital, fixo para imagens 2D, preparado para o paciente, posiciona tanto em pé como também sentado para realização exames: Panorâmica Infantil e Adulto; Planigrafia das Articulações Têmpora Mandibular (ATMs); Planigrafia Frontal dos Seios Maxilares; Telerradiografia Látero-Lateral; Telerradiografia Pósterio-Anterior; Telerradiografia-Antero-Posterior; Telerradiografia 45 graus. O aparelho deve ser composto de coluna fixada no piso/parede ou sobre base/parede. Ampliação da imagem em proporção constante. Seleção automática ou manual KV bem como de mA. Com um sensor na modalidade Panorâmica. Funções de edição de imagem (pós processamento de imagem) tais como Histograma, Filtros de Brilho, Contraste, Gama. Recursos para Redução de ruído na imagem e Filtros "sharpen". Filtros de Relevô com no mínimo três níveis. Filtros de Escala de Cinza | UN | 01  |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>(Gray Scale), Negativo, Mapa de Calor. Filtro de Matriz, Saturação e Valor (HSV). O software deve permitir integração com várias tecnologias e gerenciadores. Ter software de Twain para acesso a softwares de terceiros que aceitem o recurso. Tensão no tubo emissor de raios-X entre 60 a 90 KV; corrente elétrica no tubo de raios-X entre 3.2 mA a 16 mA. Ponto focal de no máximo 0,5 mm X 0,5mm. Possibilidade de atualização de tecnologia para aplicação 3D. Software de calibração. Deve realizar técnicas cefalométricas. Posicionamento do paciente frontal (em módulo panorâmico) através de plano Frankfurt, linha sagital mediana e linha do canino, estabilizado por bloco de mordida para pacientes dentados e apoio do mento para pacientes edêntulos. Ajuste do plano de corte baseado na linha do canino (móvel) para geração da curva personalizada ao biotipo do paciente para tomadas panorâmicas; Cabeçote blindado com certificado de controle radiação de fuga, tensão nominal 110/127/220/240V, 50/60hz, tensão do tubo até 90 kV, com chassis(sensor/captador) radiográfico totalmente digital, tecnologia CMOS. Equipamento deve atender às dimensões máximas: largura máxima de 2,30 m; comprimento máximo 2,20m (sem braço cefalométrico) e 2,50m (com braço cefalométrico); altura máxima de 2,50 m; software incluso com banco de dados para gestão dos dados do paciente e imagens. Certificado do INMETRO e controle de radiação de fuga em conformidade com a legislação atual vigente. Estabilizador de tensão 3KVA com transformador isolador, tolerância de 3%. Tensão de saída 220 Vca F+N+T. Variação admissível na tensão de saída +/- 3%. Fator de potência 0,8. Computador com sistema operacional Windows 10 Professional – 64 bit; CPU Intel Core i5 geração</p> |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | 10 cache de 12 MB 4.0 GHz ou Superior; Fonte 400W ou superior; HDD 1TB; RAM 8GB; PCI PCI EXPRESS (PCIe); Placa de rede gigabit ethernet (1000Mb/s) JumboPacket 9KB (INTEL i350-T1, INTEL Gigabit CT, PCE-1G-01-LP). |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

**1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**1.4.1.** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.º 14.133, de 2021.

**1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**1.5.1.** O item deverá ser entregue no seguinte endereço ALMOXARIFADO CENTRAL, Rua Abraão Mattar, nº. 161 – Bairro Santa Luzia, no município de Três Lagoas/MS conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

**1.6. DA GARANTIA:**

**1.6.1.** O prazo de garantia contratual do bem, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**1.6.1.1.** A garantia será prestada com vistas a manter o bem fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**1.6.1.2.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



**1.6.1.3.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**1.6.1.4.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**1.6.1.5.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do bem que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

**1.6.1.6.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

**1.6.1.7.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**1.6.1.8.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**1.6.1.9.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**1.6.1.10.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** A aquisição do Raio X - Panorâmico faz se necessário de forma a garantir que os cirurgiões dentistas realizem diagnósticos precisos e planejamento de tratamentos inovadores e eficazes através do exame de imagem.

**2.2** Além de ajudar na tomada de decisões no momento de escolher o melhor tratamento odontológico, esse tipo de raio X pode ser usado para controlar e/ou monitorar a evolução do paciente, podendo ser realizado periodicamente.

**2.3** As imagens digitais obtidas pelo equipamento de raios X panorâmico apresentam muitos benefícios pois são feitas instantaneamente e com qualidade considerada excelente. Além disso, esse tipo de exame preserva o meio ambiente pois diminui a quantia de resíduos lançados na natureza.

**2.4** Diante de todas essas informações, muitos cirurgiões dentistas afirmam que a radiografia panorâmica é um dos exames mais completos da história, pois possibilita a observação de vários problemas odontológicos relacionados com várias especialidades ao mesmo tempo

**2.5** As especialidades da odontologia cirúrgicas que são beneficiadas com os exames do raio X panorâmico são a traumatologia maxilo facial, cirurgia, implantodontia e periodontia, intervenções estéticas e intervenções de funcionalidade oral como a dentística, a prótese e a ortodontia.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1.** A aquisição do Raio X - Panorâmico faz se necessário de forma a garantir uma excelente ferramenta para o cirurgião dentista realizar o melhor diagnóstico, planejamento e acompanhamento do tratamento de seus pacientes.

**3.2.** A unidade de saúde a ser atendida é o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), que tem como objetivo o cuidado ambulatorial e especializado em saúde bucal à população, atuando como suporte técnico e assumindo responsabilidade pelos usuários e ao mesmo tempo, preservando o vínculo com a Atenção Primária à Saúde.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**



#### **4.1** O produto deverá se adequar as seguintes disposições:

**4.1.1** Ser entregue exatamente como foram solicitados e descritos neste instrumento (embalagem, medida, quantidade)

**4.1.2** O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o material que vier a ser recusado.

**4.1.3** Tanto o representante quanto o fabricante assumem inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade do produto entregue, com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.

**4.1.4** O fornecedor do equipamento, vencedor da licitação, deve fornecer sem custos adicionais à instituição, os requisitos de pré-instalação de seus equipamentos, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para recebimento e instalação do equipamento.

**4.1.5** As interessadas poderão realizar visita técnica no local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições, características, medições, dimensões, padrões adotados, grau de dificuldades existentes, possíveis trajetos na instalação/desinstalação dos equipamentos, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Saúde pelo e-mail [marcio.martins@treslagoas.ms.gov.br](mailto:marcio.martins@treslagoas.ms.gov.br) e [eric.souza@treslagoas.ms.gov.br](mailto:eric.souza@treslagoas.ms.gov.br) ou pelos telefones (67) 99274 3787 / (67) 3929-1586.

**4.1.6** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as interessadas não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

**4.1.7** A verificação da conformidade das instalações da instituição aos requisitos estabelecidos pelo fornecedor vencedor da licitação, deve ser efetuada por inspeção local sem custos adicionais realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, que aprovará formalmente as instalações;



**4.1.8** Os requisitos de pré-instalação devem atender às prescrições da regulamentação técnica que dispõe sobre a arquitetura e engenharia de estabelecimentos de saúde.

**4.1.9** A instalação do equipamento médico-hospitalar deve ser realizada sem custos adicionais pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após seu recebimento formal e aprovação dos requisitos de pré-instalação.

**4.1.10** O fornecedor ou seu representante autorizado, deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento à equipe técnica de acompanhamento.

**4.1.11** A equipe técnica instituída para a aceitação do equipamento, deverá se manifestar quanto à adequação do funcionamento do equipamento, após a demonstração realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado.

**4.1.12** O fornecedor, vencedor da licitação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento (manual de operação).

**4.1.13** Treinamento de operadores. O vencedor da licitação deverá oferecer sem custos adicionais o treinamento de operadores, no caso em que a instituição julgar que as informações técnicas para operação do equipamento (manual de operação), são insuficientes para capacitar seus operadores no uso correto e seguro do equipamento.

**4.1.14** Todas as entregas dos produtos fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela administração, estarão sujeitas às penalidades impostas pela legislação vigente.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa única, conforme solicitação da Contratante

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência



para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.6.** O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**6.7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 6.7.2.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 6.7.3.** Efetuará pagamento nas condições pactuadas. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.7.4.** Fiscalizará a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como a expedição de autorização de serviço;
- 6.7.5.** Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada.

## **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 7.1.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**7.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.1.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. DO PAGAMENTO:**

**7.2.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

**7.2.2.** A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

**7.2.2.1.** Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

**7.2.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.2.2.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**7.2.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



**7.2.3.** A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.1.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, realizada através da apresentação de pelo menos um Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter o licitante fornecido os produtos objeto desta licitação devendo também informar, o nível de satisfação no fornecimento realizado.

**8.1.2** No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

**8.1.3** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

**9.1.1.** A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos



autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

**9.1.2.** Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.301.0004.1007.0000

Fonte: 1.601.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 119

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  
 **ERIC CEZAR DA SILVA SOUZA**  
Data: 14/09/2024 09:19:45-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Eric Cezar da Silva Souza**

Servidor responsável pelo Termo de Referência

(Assinado Digitalmente)

**Elaine Cristina Ferreira Fúrio**

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Três Lagoas  
Este documento foi assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO (CPF 279.407.408-30), em 17/09/2024 - 08:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/42780>. Folha 12 de 12

